



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
Vice-Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
Vereador – Douglas de Almeida Machado  
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

---

### Portaria nº. 015/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Contrato nomeado pela Portaria nº 008/2025 e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** CELSO SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS, do cargo de FISCAL DE CONTRATOS, conforme nomeação na Portaria nº 008/2025, de 253 de janeiro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo, MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de fevereiro de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

### Portaria nº. 016/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre o afastamento de servidor em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** os fatos investigados na Operação “MALEBOLGE” deflagrada pelo Ministério Público Estadual em 18/02/2025 ((<https://www.mpms.mp.br/noticias/2025/02/mpms-por-meio-do-gaeco-e-do-gecoc-deflagra-operacao-malebolge>), no qual foram determinadas prisões preventivas dos investigados cujos mandados foram cumpridos no mesmo dia 18/02/2025;

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

**CONSIDERANDO** ainda que os autos são sigilosos e embora a Câmara Municipal não tenha sido intimada formalmente nem das prisões e nem do relaxamento dessas prisões, tomando conhecimento dos fatos apenas pelas matérias jornalísticas divulgadas pela mídia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AFASTAR** por determinação judicial o servidor CELSO SOUZA MARQUES, com remuneração, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogando disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de fevereiro de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

**Portaria nº. 018/2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025 e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** LAERTE SANDIM, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rochedo, MS, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo, MS.

**Art. 2º** - Mantem-se as demais nomeações referentes a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos realizadas por meio da Portaria nº 008/2025, de 23 de janeiro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rochedo, MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rochedo (MS), em 25 de fevereiro de 2025.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
004/2023

Processo Administrativo Nº 008/2023  
Inexigibilidade Nº 003/2023

**PARTES**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS  
**Contratada:** PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 004/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, para orientar e auxiliar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Rochedo/MS nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas.

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2023, a contar de 02/03/2025.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) para R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Edgar de Souza Rezende – Presidente  
**Contratada:** Karina Alves de Almeida – Rep. Legal

Rochedo - MS, 27 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Janaina Andrade Dias**  
Presidente da CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, Processo nº. 003/2025 a favor da empresa **MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 14.675.871/0001-10, pelo valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO DE CARNAVAL “ROCHEDO FOLIA 2025”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 27 de fevereiro de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025**

Trata-se de processo administrativo em que o Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer solicita a contratação direta, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, referente a contratação da empresa Ricardo Vinicius da Silva - Produções para realização de show musical completo da banda Fonte Luminosa para animação do carnaval “Rochedo Folia 2025” nos dias 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março de 2025 no município de Rochedo/MS.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: instrumento de formalização de demanda, proposta de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, demonstração da notoriedade, justificativa de preços, parecer contábil de demonstração de disponibilidade orçamentária e razão da escolha.

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica do Gabinete opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade pela Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, pelos fundamentos acima, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, CNPJ: 12.650.672/0001-21, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com base no do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação da empresa Ricardo Vinicius da Silva - Produções para realização de show musical completo da banda Fonte Luminosa para animação do carnaval “Rochedo Folia 2025” nos dias 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março de 2025 no município de Rochedo/MS.

Ao financeiro para emissão de empenho.

Após, à divisão de contratos para demais providências.

Rochedo/MS, 19 de fevereiro de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS